

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO DE DIETAS
ENTERAIS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A NUTRI & QUALI
COMERCIAL LTDA.

Processo: 011/14 – AGIR

Migrado para o **Processo: 160/15 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ Nº 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.970.359/0001-04, estabelecida na Rua Miracema com Avenida Anápolis, Qd. 26-A, Lt. 04, Vila Brasília, CEP 74911-440, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, ao final assinado, celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **alterar** a Cláusula Segunda do contrato original, bem como, **alterar** o item 23 descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que prevê alterações através de aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos acostados no processo administrativo 011/14 AGIR.

acnmr

1/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



#DS



Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Segunda do Contrato de Origem passa a vigorar com a nova redação abaixo apresentada:

Cláusula Segunda – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os produtos, de que trata a cláusula anterior, deverão ser entregues no almoxarifado da **CONTRATANTE**, localizada na Av. Anhanguera, nº 14527, Qd. Área, Lt. Área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**. (Frete CIF).

(...)

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **alteração da “Apresentação / Marcas” do item 23**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 24 de novembro de 2015.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Paulo César Vaz de Almeida
Sócio Administrador / NUTRI & QUALI
251.191.251-15

Testemunhas:



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

Fornecimento de Dietas Enterais NUTRI QUALY – HUGOL

Item	Descrição Produto para Fornecimento	CÓD. MV	Apresentação / Marca	Quantidade Estimada (12 meses)	Valor Unitário	Valor Total p/ Produto
04	Dieta enteral para crianças de 1 a 6 anos, hidrolisada, a base de proteína hidrolisada do soro do leite. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 cal/ml, sistema fechado, bolsa 500 ml.	22834	Bolsa 500ml marca: Nutrini Pepti	2.000	R\$ 85,50	171.000,00
05	Dieta enteral normocalórica, normoprotéica sem fibras. Densidade calórica 1,0 cal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado, bolsa 1000 ml.	18690	bolsa 1000ml marca: Nutrison	3.000	R\$ 18,50	55.500,00
10	Dieta enteral hipercalórica, hiperprotéica com fibras. Densidade calórica 1,28 cal/ml, Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado, bolsa 500 ml.	18694	bolsa 500ml marca: Nutrison Advanced Protison	7.000	R\$ 64,50	451.500,00
11	Dieta enteral normocalórica, hiperprotéica específica para pacientes com úlceras de pressão. Densidade calórica 1,0 cal/ml, Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado, bolsa 1000 ml.	18695	bolsa 1000ml marca: Nutrison Advanced Cubison	2.000	R\$ 68,00	136.000,00
12	Dieta enteral para pacientes diabéticos. Densidade calórica 1,0 cal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica 1,0 cal/ml, sistema fechado, bolsa 1000 ml.	18696	bolsa 1000ml / marca: Nutrison Advanced Diason	1.000	R\$ 29,00	29.000,00
19	Dieta enteral para pacientes renais não dialisados, Densidade calórica 2,0 cal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado, bolsa 1000 ml.	18700	bolsa 1000ml marca: Nutri Renal	700	R\$ 73,41	51.387,00
23	Módulo de mix de fibras para suplementação de dieta oral/ enteral.	18703	Lata 350 mg marca: MF 6	50	R\$ 96,00	4.800,00
28	Módulo de proteína do soro do leite de alto valor biológico, proveniente 100% do soro do leite, para suplementação de dieta oral/enteral. Sistema fechado. Lata de 500 a 1000g.	22838	sistema fechado lata 600gramas / marca: fortifit	100.000	0,141666 (R\$85,00:600g)	14.166,00
VALOR CONTRATUAL ESTIMADO					R\$ 913.353,00	

Fonte: Processo administrativo AGIR nº. 011/14.

acnmr

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



HDS

